



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE PATOLOGIA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA

NORMA - CPGMT N° 03

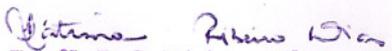
A COODENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA (CPGMTSP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, reunida em 14 de junho de 2012, tendo em vista a necessidade de revisão dos critérios para aproveitamento de créditos por atividades complementares de acordo com o Artigo 40 da Resolução CEPEC N° 1081,

RESOLVE:

Art. 1° - O aluno poderá cumprir créditos em Atividades Complementares, segundo as especificações a seguir:

- I. No caso de apresentação de trabalho em congresso, que seja relacionado ao trabalho de dissertação ou tese, o aluno poderá **aproveitar um crédito** (equivalente a 45 horas de atividades complementares), se apresentar os comprovantes de:
 - a) Dois posters ou uma apresentação oral em congressos internacionais;
 - b) Quatro posters ou duas apresentações orais em congressos nacionais;
 - c) Seis posters ou três apresentações orais em eventos regionais;
 - d) Possíveis combinações dos itens “a”, “b” e “c” serão avaliadas pelo relator responsável pelo processo.

- II. No caso de publicação/aceite de artigos, que sejam relacionados às áreas do PPGMTSP, o aluno poderá **aproveitar dois créditos** (equivalente a 90 horas de atividades complementares) se apresentar os comprovantes de:
 - a) Um artigo em periódico internacional indexado no JCR;
 - b) Dois artigos em periódicos indexados no PubMed;
 - c) Quatro artigos em periódicos indexados no Lilacs;
 - d) Possíveis combinações dos itens “a”, “b” e “c” serão avaliadas pelo relator responsável pelo processo.


Prof.ª Dr.ª Fátima Ribeiro Dias
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Medicina Tropical e Saúde Pública
IPTSP/UFG

- III. No caso de realização de cursos presenciais, que sejam relacionados às áreas do PPGMTSP, durante o período em que o aluno estiver matriculado no Programa, o discente poderá **aproveitar um crédito** para cada 45 horas de atividades, desde que seja apresentado o comprovante de realização do curso, contendo a carga horária e a avaliação. O pedido deverá ser acompanhado de endosso do orientador.
- IV. No caso de cursos não presenciais, relacionados às áreas do PPGMTSP, realizados durante o período em que o aluno estiver matriculado no Programa, a solicitação do aluno deverá ser acompanhada de endosso do seu orientador, com justificativa para a realização de curso não presencial e um documento com o conteúdo programático, a carga horária e a forma de avaliação da disciplina. O curso deverá ser ministrado por uma instituição de ensino nacional ou internacional. O aluno deverá apresentar o resultado da avaliação final e a comprovação de 45 horas de atividades para a obtenção de **um crédito**.

Parágrafo único – Os comprovantes de resumos/artigos devem conter os resumos/artigos na íntegra e o conteúdo de cada resumo/artigo deverá ser analisado pelo relator para que este se certifique de que são resumos/artigos distintos. Os créditos obtidos nas Atividades Complementares definidas acima poderão ser aproveitados até o **máximo de 25% (vinte e cinco por cento)** do número de créditos exigidos no PPGMTSP, computados conjuntamente com o aproveitamento de disciplinas.

Art. 2º - Esta norma é vinculada ao Regulamento do Programa – Resolução CEPEC Nº 1081, cujas normas são vinculadas a todos os alunos do PPGMTSP que ingressaram a partir de agosto de 2010 (Art. 58).

• • •


Profª. Drª. Fátima Ribeiro Dias
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Medicina Tropical e Saúde Pública
IPTSP/UFG